

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 004/2011

Edital que abre Inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuarem na Rede Municipal de Ensino em 2012.

Silvio Heidemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 959, de 28 de junho de 2000, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de professores admitidos em caráter temporário, para atuarem na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial do Ensino Regular, Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e nas disciplinas de Educação Física, Artes e Língua Estrangeira (Inglês) da Rede Municipal de Ensino em 2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Fortuna, no período de **10/11/2011 à 23/11/2011, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30às 17:00 horas.**

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Estar habilitado na área ou disciplina em que pretende atuar.
- d) Estar freqüentando curso superior na área ou disciplina em que pretende atuar.

1.3 – Documentos para a inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, realizados nos anos de 2010 e 2011, com somatório registrado na ficha de cômputos de horas.
- e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal e rede particular de ensino até o dia 31/10/2011, especificando os períodos que exerceu a função.
- f) Cômputo de horas de aperfeiçoamento até o dia 31/10/2011.
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida que estará a disposição do candidato no local de inscrição.
- h) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.
- i) O candidato que está freqüentando curso superior deverá apresentar comprovante de freqüência.
- j) O candidato poderá fazer sua inscrição em apenas 2 áreas ou disciplinas conforme a sua escolha e de acordo com a sua habilitação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecendo a maior habilitação/graduação por Nível/Modalidade de Ensino ou por Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

2.1.1 – Habilitação de acordo com o Nível de Ensino e Disciplina:

- a) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área ou disciplina específica;
- b) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área ou disciplina específica;
- c) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área ou disciplina específica;
- d) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área da educação;
- e) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área da educação;
- f) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área da educação;
- g) Habilitação de Licenciatura Plena em disciplina específica;
- h) Habilitação de Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério;
- i) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª Séries, com curso superior completo ou freqüentando, na área de Educação.
- j) Habilitação em Magistério de 1ª a 4ª série e Adicional Pré-Escolar ou equivalente, com curso de Licenciatura plena ou frequentando (conforme semestre em curso), na área da Educação.
- k) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª séries;
- l) Cursando Nível Superior de Pedagogia Magistério, conforme semestre em curso;
- m) Sem habilitação ao nível de Ensino Médio, mas cursando ou com curso superior completo na área da Educação.

2.1.2 – Somatório das horas de cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço no magistério, considerando-se:

- ✓ 06 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento presencial freqüentado ou ministrado;
- ✓ 01 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade à distância, salvo os cursos oferecidos pelo MEC que serão computados como presenciais;
- ✓ 02 pontos para cada mês de trabalho no Magistério.
- ✓ 01 ponto para cada mês de estágio (não obrigatório) na área da educação.

2.1.3 – O candidato poderá computar no máximo 200 horas por certificado de curso de aperfeiçoamento apresentado.

2.2 - Os cursos de Graduação e Pós-graduação serão considerados apenas para efeitos de habilitação e não poderão ser computados como cursos de aperfeiçoamento.

OBS: Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos e não será permitida a contagem de tempo de serviço paralelo.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 – Maior tempo de serviço no Magistério.
- 3.2 – Maior número de horas de aperfeiçoamento.
- 3.3 – Maior idade.

4. DO RESULTADO

As listas classificatórias serão divulgadas no site www.riofortuna.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna no dia 30/11/2011.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

- 5.1 - A admissão dos classificados se dará de acordo com o Art. 30 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 959 de 28 de junho de 2000.
- 5.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 2 dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato não compareça dentro do prazo máximo será chamado o próximo da lista dos classificados.
- 5.3 – O Candidato que assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, será desclassificado do processo seletivo simplificado Edital nº 004/2011.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 – A inscrição constará do preenchimento, da ficha de Inscrição pelo candidato, procurador (devidamente registrado) ou por um membro da Secretaria Municipal de Educação, a sua disposição na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna;

6.2 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

6.3 – O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

6.4 – Será aceito apenas O(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, realizados nos anos de 2010 e 2011 e as simples declarações não terão validade no cômputo dos pontos;

6.4 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

6.5 – Caberá a Comissão municipal nomeada pelo decreto nº 036/2011 a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

6.6 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

6.7 – Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2012;

6.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo processo seletivo.

RIO FORTUNA, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

SILVIO HEIDEMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

Fone/Fax: (48) 3653-1155 E-mail: educação@riofortuna.sc.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/nº CNPJ: 82.926.585/0001-30
CEP 88.760-000 Rio Fortuna Santa Catarina

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ACTs – 2012
(Edital N° 004/2011)

Nome:			
RG:	Endereço:	Fone:	
Habilitação:	Somatório de Pontos:	Total das horas de aperfeiçoamento:	
Pós Graduação:			
Área de atuação pretendida:			
1.			
2.			

COMPUTO DE HORAS – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Cursos	Presenciais	À Distância
Horas		
Pontos		

Total de pontos:	
-------------------------	--

COMPUTO DE PONTOS – TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço no Magistério	
Meses	
Pontos	

Rio Fortuna, _____ de novembro de 2011.

Assinatura:
